



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 8/2023/PROEN/IFAP

**PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME) PARA VAGAS
REMANESCENTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO DE SEMESTRES
ANTERIORES.**

PROCESSO 23228.000393.2023-97

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, conforme o processo nº 23228.000393.2023-97 torna pública o Processo Seletivo de Matrículas Especiais (PSME), destinado ao preenchimento de 226 (Duzentas e vinte e seis vagas) vagas remanescentes nos Cursos de Graduação do Ifap, para ingresso no ano letivo de 2023, semestre 2023.2, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 12.799/2013, de 29 de janeiro de 1999; Regimento Geral do Ifap, observadas as normas contidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Discente será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, da Diretoria de Processo Seletivo-DIPSE e da Comissão do Processo Seletivo Discente nomeada através da Portaria nº 345/2022/GAB/IFAP

1.2. O PSME 2023.2 de que trata este edital terá validade para a matrícula no segundo semestre de 2023.

1.3. O PSME 2023.2 seguirá o seguinte cronograma:

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	01/06/2023
02	Prazo para impugnação contra o edital	01/06 a 06/06/2023
03	Resposta à impugnação e publicação de retificações se houver	07/06/2023
04	Período de Inscrições	09/06 a 23/06/2023
05	Homologação das Inscrições	26/06/2023
06	Resultado provisório da análise documental	05/07/2023
07	Prazo para entrada dos recursos contra a homologação dos candidatos inscritos, do resultado provisório da análise documental e envio de documentação complementar.	05 a 10/07/2023
08	Resultado do recurso contra a homologação dos candidatos inscritos e resultado da análise documental.	13/07/2023
09	Resultado final da análise documental e convocação para matrícula	13/07/2023
10	Matrícula	17 a 18/07/2023
Cronograma de Convocação para Vagas Remanescentes		
11	Convocação de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes.	21/07/2023
12	Período de Matrículas das vagas remanescentes	24/07/2023
13	Início das aulas	Conf. Calendário do Campus



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

1.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PSME 2023.2, bem como, a verificação dos documentos exigidos para a análise documental, na efetivação da matrícula, no acompanhamento das informações referentes ao certame.

1.5. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma item 1.3 do edital, via *e-mail* ps.vestibulinho@ifap.edu.br, seguindo as orientações descritas abaixo:

a) **Assunto do e-mail:** “PSME 2023.2 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 8/2023/PROEN”.

b) **No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:**

- Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
- CPF;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail, quando houver.

1.5.1 Somente serão analisadas as impugnações que contenham todos os itens contidos acima.

1.5.2 A impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza sua leitura.

1.5.3 Serão liminarmente indeferidas as impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas por e-mail fora do prazo.

2. FORMA DE INGRESSO

2.1 O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital contempla as seguintes forma de ingresso:

I – Reingresso: destinada a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o Ifap;

II– Transferência Interna: destinada a discentes vinculados aos cursos superiores de graduação do Ifap que desejam mudar de curso;

III– Transferência Externa: destinada a discentes oriundos de cursos superiores de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, que queiram dar prosseguimento aos seus estudos no Ifap;

IV– Portador de diploma: destinada a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, que tenham interesse em realizar um curso de graduação no Ifap.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2023.2

3. QUADRO DE VAGAS:

CAMPUS LARANJAL DO JARI

ÁREA DE CONHECIMENTO: 20000006 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNOS DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Licenciatura em Ciências Biológicas	8 semestres	5º semestre	Matutino	15	Bacharelado em: Ciências Biológicas; Odontologia; Medicina, Nutrição, Enfermagem, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Ambiental; Educação Física, Agronomia, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências, Medicina Veterinária; Zootecnia; Biomedicina; Fisioterapia; Farmácia; Bioquímica; Saúde Coletiva; Engenharia Agrícola e Ambiental. Ecologia e Gestão Ambiental; Ciências Agrárias; Geoquímica Ambiental Licenciatura em: Educação Física; Ciências; Outros Cursos de Licenciatura. Tecnologia em: Processos Escolares
Licenciatura em Ciências Biológicas	8 semestres	5º semestre	Noturno	10	Bacharelado em: Ciências Biológicas; Odontologia; Medicina, Nutrição, Enfermagem, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Ambiental; Educação Física, Agronomia, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências, Medicina Veterinária; Zootecnia; Biomedicina; Fisioterapia; Farmácia; Bioquímica; Saúde Coletiva; Engenharia Agrícola e Ambiental. Ecologia e Gestão Ambiental; Ciências Agrárias; Geoquímica Ambiental Licenciatura em: Educação Física; Ciências; Outros Cursos de Licenciatura. Tecnologia em: Processos Escolares

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNOS DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Bacharelado em Administração	8 semestres	4º semestre	Noturno	6	Gestão e Negócios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2023.2

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Engenharia Florestal	10 Semestres	4º Semestre	Vespertino	11	Ciências Biológicas, Agronomia, Gestão Ambiental

CAMPUS MACAPÁ

ÁREA DO CONHECIMENTO: 1000003 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	CURSOS AFINS
Licenciatura em Química	8 semestres	4º semestre	Matutino	20	Engenharia química; Farmácia; Engenharia ambiental; Tecnólogo em meio ambiente; Física, Matemática; Licenciatura em Ciências exatas e Ciências naturais.
Licenciatura em Matemática	8 semestres	4º semestre	Matutino	20	Graduação em Química; Física; Estatística; Informática; Ciência da computação; Sistemas de informação;
Licenciatura em Matemática	8 semestres	2º semestre	Vespertino	10	Engenharias; Administração; Ciências Contábeis; Economia; Licenciatura em Matemática; Química; Física e Pedagogia
Licenciatura em Física	8 semestres	4º semestre	Matutino	25	Graduação em Física; Matemática e Química; Ciências Naturais Física; Engenharias (qualquer área)

ÁREA DO CONHECIMENTO: 5000004 CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnologia em Alimentos	6 semestres	4º semestre	Vespertino	10	Agronomia; Medicina Veterinária; Engenharia Química; Química; Engenharia de Alimentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2023.2

ÁREA DO CONHECIMENTO: 80000002 LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Licenciatura em Letras Português/Inglês	8 semestres	3º semestre	Vespertino	16	Bacharelado em: Letras língua e literatura da língua inglesa; Letras língua e Literatura da língua Portuguesa; Curso de graduação na área de Ciências Humanas; Direito. Licenciaturas em: Cursos de graduação na área de Ciências Humanas; Outras Licenciaturas.

ÁREA DO CONHECIMENTO: 30000009 ENGENHARIAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Engenharia Civil (Entrada na turma 4º semestre)	10 semestres	4º semestre	Noturno	22	Construção Civil Estruturas Geotécnica Hidráulica Infra Estrutura de transporte
Engenharia Civil (Entrada na turma 6º semestre)	10 semestres	6º semestre	Noturno	12	

CAMPUS SANTANA

ÁREA DE CONHECIMENTO: 60000007 CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	4 Semestres	3º Semestre	Noturno	03	Administração; Ciência da Informação; economia e ciências econômicas.
Tecnologia em Comércio Exterior	4 Semestres	3º Semestre	Noturno	18	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2023.2

CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

ÁREA DE CONHECIMENTO: 60000007 CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnologia em Gestão Comercial	5 semestres	3º semestre	Noturno	20	Bacharel em Administração; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Pública; Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Logística

CAMPUS PORTO GRANDE

ÁREA DE CONHECIMENTO: 50000004 CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	10 semestres	6º semestre	Integral Diurno	5	Bacharel em Agronomia; Engenharia Agrônômica; Licenciatura em Ciências Agrárias; Engenharia Agrícola e Ambiental.
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	10 semestres	4º semestre	Integral Diurno	5	
Bacharelado em Medicina Veterinária	10 semestres	4º semestre	Integral Diurno	5	Zootécnia; Biologia; Agronomia
Bacharelado em Medicina Veterinária	10 semestres	2º semestre	Integral Diurno	5	

Fonte: CAPES (Área de Conhecimento e Áreas Afins -

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O Processo para Matrícula Especial será realizado em fase única constituída por análise do RENDIMENTO ESCOLAR (R.E.) das notas obtidas nas disciplinas cursadas no 1º semestre do curso de origem.

4.2. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

4.2.1. Satisfazer todas as condições do presente Edital, sendo nulo todos os atos em desacordo.

4.2.2. Ter concluído o 1º semestre no curso de origem com aprovação em, no mínimo, 3 (três) disciplinas.

4.3. O candidato deverá preencher formulário de inscrição disponibilizado no site:

<https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>, conforme período constante no cronograma.

4.4 Informar Notas de todas as disciplinas cursadas no 1º Semestre do curso de graduação conforme Histórico Acadêmico.

4.4.1. A ordem das notas inseridas no formulário de inscrição deverão obedecer à ordem em que aparecem no Histórico Escolar.

4.4.1.1 A inserção das notas no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato. Havendo divergências entre as notas/conceitos lançadas no formulário de inscrição com as notas que constam no Histórico escolar do curso de graduação que foram anexados no ato da inscrição, o candidato será Eliminado (Exceto quando a nota real for superior à registrada na inscrição. Nesse caso, permanecerá na mesma posição de classificação).

4.4.2. Para efeito de conceitos diferenciais por Instituição considerar-se-á como “0” (zero) nota em disciplina reprovada.

4.4.3. Não serão considerados no cálculo do Rendimento Escolar notas das disciplinas: trancadas, aproveitadas, excluídas, dispensadas, em curso e aceleração de estudos;

4.4.4. O Rendimento Escolar será calculado pela Média Aritmética simples das Notas das disciplinas.

4.4.5. As notas serão consideradas numa escala de 0-100.

4.4.6. No caso de histórico escolar emitido por instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente de 0 (zero) a 100 (cem), far-se-á conversão proporcional para essa escala.

4.4.7. Se a nota final da disciplina constante no histórico escolar não for numérica, mas correspondente a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa como casa decimal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- 4.4.8. As notas por conceitos serão convertidas conforme tabela do Anexo I.
- 4.9 O candidato poderá alterar informações de seu cadastro até o último dia do período de inscrições.
- 4.10. O Ifap não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.
- 4.11. Todas as informações prestadas durante o ato de inscrição pelo candidato são de sua total responsabilidade ou do seu procurador legal constituído.
- 4.12. A inscrição implica o conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.13. Utilização de documento falso para inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão anexar os seguintes documentos.
- 5.1.1. Documento de identificação
- a) Um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade(frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Os candidatos estrangeiros devem anexar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil; (Deverá ser anexado no mesmo arquivo que consta o documento de identificação do candidato)
- 5.1.2. Histórico Acadêmico do curso de graduação assinado/carimbado ou autenticado digitalmente.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS.

- 6.1. A homologação dos candidatos inscritos e o resultado da análise documental será publicado no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br> no período estabelecido no cronograma item 1.3 deste edital.
- 6.2. A homologação é a publicação de todos os candidatos que se inscreveram, independente se as documentações foram deferidas ou indeferidas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

7. DA ANÁLISE E DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 7.1. A análise documental ocorrerá a partir dos documentos enviados no ato da inscrição do candidato.
- 7.2. Os documentos enviados para a análise documental deverão estar no formato PDF e com leitura legível, de forma a permitir com clareza sua leitura.
- 7.3. O resultado provisório da análise documental será divulgado dentro do período estabelecido no cronograma item 1.3 deste edital, no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/>.
- 7.4. Será publicada uma lista informando a situação da análise documental: se Deferido ou Indeferido.
- 7.5. No caso de Indeferido, constará a informação na página de acompanhamento do candidato, contendo o item do edital que não foi atendido aos critérios exigidos.
- 7.6 Na análise documental realizada pela comissão do Ps, faltando algum documento comprobatório do item 6.1 e seus subitens, seja por não ter sido enviado ou algum problema de ordem técnica que impossibilite a visualização correta do arquivo enviado, será informado na página de acompanhamento do candidato qual documento foi indeferido. O candidato poderá anexar o documento pendente na aba “Documentação complementar” conforme período constante no cronograma.
- 7.7. A situação de Deferido na análise documental não dá direito a vaga, pois esta avaliação é apenas da parte documental. A matrícula se dará apenas aos candidatos convocados que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso deverá ser solicitada pelo Formulário no site <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/> dentro do prazo do cronograma deste Edital.

No Sistema de Seleção do Ifap no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br> para solicitação de recurso deverá seguir os passos abaixo:

- a) Fazer Login no Sistema de Seleção do Ifap
- b) Ir em “Minhas Inscrições”
- c) Escolher o menu “ações” e clicar no Botão de “Recursos” e/ou, clicar em “Documentação complementar”

Incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatório, se houver. Caso seja documentação complementar apenas enviar para juntada aos demais documentos, conforme solicitado pela comissão.

- 8.1.1. No Formulário é obrigatório o preenchimento dos itens:

- a) Justificativa;
- b) Anexar documento comprobatório em formato pdf.

- 8.2. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os requisitos contidos no item 9.1 deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

8.3. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.4. Será liminarmente indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou, enviado fora do prazo.

8.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo de Matrícula Especial 2023.2 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

8.6 As decisões dos recursos serão publicadas no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br>. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos no Sistema de Seleção do Ifap, em “Minhas inscrições”, no botão recurso “Resultado dos Recursos”.

8.7. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados por Curso e Semestre para Provável Ingresso, em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do RENDIMENTO ESCOLAR (RE).

9.2. Em caso de empate na disputa pela última vaga serão observados os seguintes critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

a) O candidato que apresentar a maior idade;

b) Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de horas-aulas integralizada.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos convocados para matrícula enviarão sua documentação de forma on-line, através do link disponibilizado no documento de convocação

10.2. Serão convocados para matrícula os candidatos que estão dentro do número de vagas ofertadas, os demais candidatos aptos ficarão como cadastro reserva.

10.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos obrigatoriamente.

a) Carteira de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos do sexo masculino) ou equivalente;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- d) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da Matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- e) Título de Eleitor ou certificado de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos de idade;
- f) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- g) 01 (uma) foto 3x4 atual.
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

11.4. O candidato que não efetivar sua Matrícula no período estabelecido pelo cronograma perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

11.5. Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o Ifap divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino outras chamadas a serem publicadas no site da Instituição, no endereço eletrônico <<http://processoseletivo.Ifap.edu.br/>>, até que se complete ou se esgote a lista de classificados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Ifap para concorrer ao presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, das datas e dos respectivos horários de atendimento no Ifap.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Portal do Ifap.

11.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Matrícula Especial de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.

11.5. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.6. De acordo com a Lei Federal no 12.089/09 é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas de ensino superior.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e solucionados pela Comissão do Processo Seletivo de Matrículas Especiais.

11.8. Poderá haver aumento do número de Vagas até a finalização do processo seletivo, conforme Parecer Técnico Administrativa do *campus* de oferta.

11.9. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Tabela de Conversão de Notas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Macapá, 01 de junho de 2023.

Comissão do PS Vestibulinho 2023.2
Portaria nº. 345/2022/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales
Pro-reitor de Ensino
Portaria 757/2020/GAB/IFAP

Processo seletivo
ps.vestibulinho@ifap.edu.br

Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398. Macapá-AP
www.ifap.edu.br

Referência:
Processo nº23228.000393.2023-97
Edital nº 08/2023/DIPSE/PROEN/IFAP
<https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

EDITAL Nº 08/2023/PROEN/IFAP

TABELA DE CONVERSÃO – CONCEITOS E NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR (HE)

Conceito do HE	Conversão em Nota
A	95
Aprovado Superior = AS	
Plenamente Satisfatório =PS	
O	
AO	
AB	
EXC	
SS (superior)	
SS	
E – Excelente	
Excelente = A	
Ótimo	
AS	
B	
AP	
Aprovado (A)	
Aprovado Média Superior	
Habilitado (H)	
SUP	
MS = Média Superior	
S = Suficiente	
MS	
S = Satisfatório	
Muito Bom =B/B*/S/CA/MB/B+	
B= Bom	
SatisfatórioAvançado = AS	
Promovido	70
C	
P = Proficiente	
AR	
MM (Médio)	
Bom = C /C*/C+	
Regular para Bom	
SI (Significativo)	
MI (Médio Inferior)	60
Regular = R/D	
SU (Suficiente)	
REG	